



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

DECRETO N° 012/2013

DATA: 08/02/2013

Retifica o número da Matrícula constante no Art. 1º. do Decreto n.º 362/2012 de 25 de outubro de 2012.

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Fica retificado número da Matrícula constante no Art. 1º. do Decreto n.º 362/2012 de 25 de outubro de 2012, conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE: “Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra de 253,58 m², em comum com área maior do Imóvel denominado “São Pedro ou Dois Irmãos”, objeto da Matrícula 22.691 – Livro nº 2, folha 1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr, de propriedade de SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.921.073/0001-28, conforme Memorial Descritivo, como segue:”

LEIA-SE: “Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra de 253,58 m², em comum com área maior do Imóvel denominado “São Pedro ou Dois Irmãos”, objeto da Matrícula 24.036– Livro nº 2, folha 1 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava-Pr, de propriedade de SGUISSARDI & OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.921.073/0001-28, conforme Memorial Descritivo, como segue:”

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 08 de fevereiro de 2013.


GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito do Município de Cândói

Publicado no DIÁRIO DE GUARUVA
Nº 3536
De 09/10/02/2013
Res: Lucimara

Adm/Carmen/Lu

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000-PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638 - 8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br